

**DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2.024.**  
**EM REFERÊNCIA AO ART. Nº 75, INCISO II C/C § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/.2021.**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pela sua Secretaria Financeira, em conformidade com o artigo 75, II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021, torna público aos interessas que pretende realizar a:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2.025, PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO, COM A PRESENÇA DOS PREFEITOS ELEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO, ASSESSORES E REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS CONTÁBEIS E JURÍDICA.**

**Especificações:**

O cardápio proposto inclui 04 (quatro) opções de bebidas (três frias e uma quente), 02 (duas) variedades de bolos caseiros com coberturas, pão de queijo tradicional e recheado, sanduíches naturais, além de 03 (três) tipos de salgados e 01 (uma) opção de doce.

Para assegurar a qualidade e a elegância do serviço, todos os utensílios serão de louça, incluindo os itens necessários para o serviço e a equipe de copa, que dará suporte e manutenção ao longo do coffee break. O serviço e alimentos deverá atender aproximadamente 40 (quarenta) participantes.

**Do Pagamento:**

O envio da Nota de Empenho para a CONTRATADA pela Secretaria Financeira do Consórcio, se fará após o trâmite interno de recebimento de propostas, para garantir o valor a receber a Empresa que ofertar a menor proposta. Por se tratar de uma serviço a ser executado num período de transição dos Biênios 2.023/2.024 para o de 2.025/2.026, a CONTRATADA estará ciente que o pagamento ocorrerá somente após a eleição da nova composição da Diretoria do Consórcio, e cadastramento das assinaturas eletrônicas junto aos Bancos que operam as contas do Consórcio, que **poderá ocorrer, aproximadamente, 02 meses após emissão da Nota Fiscal.**

As especificações em referência ao objeto a ser contratado, estão previstas no **Termo de Referência**, que também se publica, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração do Consórcio Intermunicipal escolherá a mais vantajosa.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS**

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **16/12/2.024 às 12h00.**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Proposta de Preços deverá ser enviada unicamente para o e-mail [circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com](mailto:circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com), impreterivelmente até o horário e data limite acima transcritos.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, no ícone TRANSPARÊNCIA / PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, no endereço:

***<https://circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br/transparencia/publicacoes-de-processos-licitatorios/>***

Informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Financeira do Consórcio Intermunicipal, em dias úteis, pelo e-mail: [circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com](mailto:circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com).

Consórcio Intermunicipal, às 12h00 do dia 11 de dezembro de 2.024.

**SECRETARIA FINANCEIRA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO  
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS